

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2017

13 / 02 / 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo aos Escritores residentes no município de Espera Feliz.

A Câmara Municipal de Espera Feliz/MG faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a Política Municipal de Incentivo aos escritores, autores de obras literárias, culturais e científicas, residentes no município de Espera Feliz/MG, tendo como objetivos:

I – Fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão e a distribuição do livro dos escritores e autores locais.

II – Incentivar a produção literária dos escritores e autores locais, tanto de obras culturais como científicas.

III – Preservar a identidade e a diversidade étnico – cultural, bem como a história do povo Esperafelicense.

Art. 2º - O Executivo Municipal para incentivar e valorizar os escritores locais, poderá adquirir exemplares de livros para disponibilizar na biblioteca pública municipal e nas escolas localizadas no Município, com o seguinte critério:

I - O conteúdo da obra deverá estar voltado ao ensino aprendizagem compondo-se de literatura e pesquisa;

II - Para avaliar o conteúdo da obra em cumprimento ao inciso primeiro, designar-se-á uma comissão especial formada por profissionais da educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal.

III - Para cumprimento do caput deste artigo, o Município deverá destinar no mínimo 2% (dois por cento) dos gastos anuais com

Educação ←
Finanças ←

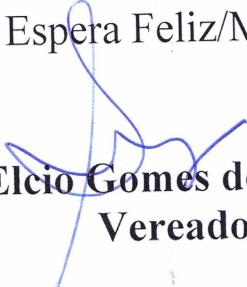
A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em, 15/02/2017
[Assinatura]
Secretaria da Câmara

material didático (livros, apostilas, etc) para aquisição de obras literárias ou científicas de autores locais.

Art. 4º - O Executivo priorizará na Lei Orçamentária Anual, as ações e metas relativas à implantação da presente Lei, com seus projetos, ações e ou atividades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 10 de fevereiro de 2017.



Elcio Gomes de Souza
Vereador

Justificativa:

Mesa Diretora, Colegas Vereadores.

Este projeto visa a instituição da Política Municipal de Incentivo aos escritores, autores de obras literárias, culturais e científicas, residentes no município de Espera Feliz/MG, tendo como objetivos: A educação é algo que precisa ser levada em discussão, ser observada com mais atenção. Existe a necessidade de se acompanhar o desenvolvimento e a forma como tem sido conduzida ao longo dos anos. Falta conscientização das pessoas para perceber o quanto é importante e necessário investir na educação, principalmente nas crianças, nos leitores e nos escritores. É por meio da leitura, que o indivíduo adquire conhecimentos. A leitura tem a capacidade de transformar o indivíduo, fazê-lo refletir, mantê-lo inteirado sobre os acontecimentos, ser um ser social, ético, honesto e capaz de disseminar hábitos bons. Ninguém, quer seja, criança ou adulto, torna-se leitor sem querer, mas por um processo voluntário, através do contato com a leitura e a maneira de se aprender. Escrever faz parte da cadeia ensino aprendizagem e ao incentivar nossos escritores tornaremos essa cadeia mais forte e

uma sociedade mais s3lida e mais s3bia. Senhores Vereadores, com
esses coloca33es, justifico este projeto, e peço aos Senhores a
aprova33o da presente mat3ria.